PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 301/82

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO EM LOTES

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municpal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica, obedecido o disposto na Lei Federal/ nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, aprovada a planta de desmembramento de uma área de terreno em lotes, medindo 2.826,00 ms2./ (dois mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados), conforme planta apresentada , localizada no perímetro urbano do povoado de SANTA IZABEL, neste Município de propriedade do sr. MANOEL TEIXEIRA CAMPOS.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 10 de Agosto de 1.982

Paulo S. de Carvalho

Paulo Serrano de Carvalho

Prefeito Municipal de Tocantins